



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

EMENTA: Dispõe no âmbito do Município de Conceição do Castelo, sobre a permissão para realização de filmagem e fotografias de pacientes em situações de vacinação, excetuando-se a identidade do servidor, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica no âmbito do Município de Conceição do Castelo, permitida toda e qualquer filmagem e realização de fotografias de pacientes, por seus familiares e demais pessoas que assim o autorizem, em situações de vacinação, excetuando-se a identidade do servidor caso seja necessário.

Parágrafo único -Entende-se como situações de vacinação, os casos de pandemia e demais ocasiões em que os pacientes assim o autorizem e seus familiares responsáveis.

Artigo 2º - Os locais de realização não poderão impedir filmagem e nem a realização de fotografia, sendo que, em casos de impedimento, o responsável será penalizado conforme a legislação existente bem como, conduzido à delegacia policial.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 14 de abril de 2021.


JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Vereador


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ

Vereadora


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Vereador

Processo: 7870/2021

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 6/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/04/2021 11:08:49

Procedência: Lúcio Aguiar

Assunto: Dispõe no âmbito do Município de Conceição do Castelo, sobre a permissão para realização de filmagem e fotografias de pacientes em situações de vacinação, excetuando-se a identidade do servidor, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referência: Projeto de Lei nº 06/2021.

Autor: José Lúcio de Aguiar

JUSTIFICATIVA

Em que pese a atual situação dramática de pandemia da COVID-19 em todo o mundo, muitos locais infelizmente não estão realizando a vacinação de maneira adequada, inúmeras são as reportagens e denúncias em que idosos em sua grande maioria, são ludibriados no momento da vacinação.

As chamadas vacinas de vento onde os profissionais não aplicam a dose ou até mesmo, as injeções estão vazias. Graças a filmagens e fotografias de parentes e demais responsáveis, pode-se constatar que profissionais de saúde não estão aplicando a vacina contra a COVID-19 de forma honesta.

O constrangimento é enorme e causa um transtorno em face do vacinado que necessita mais uma vez, ser vacinado de forma devida e assim, serem deslocados aos postos de vacinação.

Um grande problema tendo em vista ainda, a obrigatoriedade do isolamento para as pessoas com alto risco. A população não pode ser impedida inclusive de registrar este momento ímpar da vida e ainda não há outra forma de controle destes atos a não ser com filmagem ou fotografia.

Desta maneira, para regulamentar a tal situação, apresentamos esta proposta para aprovação de meus pares.

S.S. da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 03 de março de 2021.

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Vereador

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ

Vereadora

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Vereador